



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

Lei n.º 697/2002

de 27 de Março de 2.002

“amplia número de vagas de professores destinadas à rede de ensino e de motoristas”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

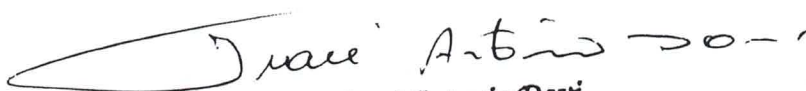
Art. 1º - Ficam criadas, além das 35 vagas de professores instituídas na Lei Nº 668, de 15 de junho de 2001, a título de complementação necessária ao atendimento escolar, 26 novas vagas a serem preenchidas de acordo com as normas estabelecidas na reformulação do Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo.

Art. 2º - Atendendo a demanda da área de transporte, ficam criadas, além das preenchidas, 5(cinco) novas vagas de motoristas.

Art. 3º - O PODER EXECUTIVO, de acordo com as normas e disponibilidades orçamentárias vigentes, efetivará os acréscimos de recursos humanos previstos nesta Lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de Março de 2002.


Inaci Antonio Davi
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação
no Placar de Avisos da Prefeitura.

Alexânia, 27 / 03 / 2002